REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ERECHIM

DA FINALIDADE

Art. 1º Este documento tem por objetivo regulamentar a utilização da quadra poliesportiva do Campus Erechim, a ser utilizado pelos estudantes e servidores.

Parágrafo único. A quadra poliesportiva e os bens nela disponíveis, não são autorizados para cessão (onerosa e não onerosa), para fins particulares ou privados.

DA CARACTERIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Art. 2º Caracteriza-se a quadra poliesportiva como um espaço destinado para as práticas didático-pedagógicas para o componente curricular de Educação Física, práticas esportivas, culturais e recreativas do Campus Erechim.

DOS USUÁRIOS DA QUADRA POLIESPORTIVA

Art. 3º Poderão utilizar os espaços esportivos:

I - Estudantes regularmente matriculados e vinculados a atividades de ensino, pesquisa ou extensão do Campus Erechim;

II - Servidores e prestadores de serviços (terceirizados) lotados no campus;

III – Participantes de programas, projetos e ações desenvolvidas pelo IFRS - Campus Erechim;

IV - Estudantes e servidores de outros Campus do IFRS e instituições parceiras, em atividades promovidas pelo IFRS – Campus Erechim.

Parágrafo único: o IFRS – Campus Erechim estará isento de qualquer responsabilidade perante a integridade física dos usuários da quadra, durante a sua utilização, em horários alheios às atividades institucionais oficiais.

DA UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Art. 4º A prioridade de utilização dos espaços da quadra poliesportiva do Campus Erechim são as aulas de Educação Física dos cursos regulares do Campus, conforme quadro semanal de horários de aula.

Parágrafo único. Às demais atividades dar-se-á prioridade de utilização com a ordem dos seguintes incisos:

I - Ensino de Educação Física e outras unidades curriculares;

II – Projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à Educação Física;

III - Programas, projetos e atividades institucionais que envolvam estudantes e servidores;

IV – Para a preparação de equipes de estudantes e servidores objetivando representar a instituição em eventos esportivos;

V - Projetos que envolvam a comunidade externa ao Campus, porém, promovidos e regulamentados pelo campus;

VI – Mediante reserva de estudantes ou servidores para a prática de esportes recreativos.

Art. 5º Para além das atividades de Ensino, a utilização da quadra poliesportiva poderá ser destinada para eventos institucionais com reserva sob responsabilidade de servidor/a do campus.

Art. 6° A quadra poliesportiva funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 22h30min e durante os sábados letivos.

Parágrafo único: O uso da quadra para além do horário de funcionamento previsto no artigo em tela, somente será permitido mediante a presença de um servidor do campus, o qual se responsabilizará pela reserva e a realização das atividades, com autorização da Direção do Campus.

Art. 7º Será permitida a utilização da quadra poliesportiva do Campus Erechim aos sábados, domingos ou feriados, devendo nestes casos haver uma pessoa responsável e mediante autorização da Direção do Campus.

Art. 8º Somente será permitida a prática de atividades administrativas, físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

I - Com a utilização de vestimentas, uniformes e calçados adequados às respectivas modalidades esportivas, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes. Não serão permitidas práticas sem uso de camiseta ou vestimenta compatível com a prática da modalidade em questão;

II - Quando o ambiente não estiver em manutenção para limpeza ou serviços de reparos;

III - Quando não houver a presença de intempéries da natureza que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

Art. 9º Todos os usuários são responsáveis pela conservação, colaboração com a limpeza e ressarcimentos dos danos causados, em caso de haver dolo na má utilização das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

Parágrafo Único: O/A solicitante da reserva, representado/a por um/a servidor/a do Campus, responsabiliza-se pela conservação e entrega do ambiente nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 10 Nos casos de negligência com o patrimônio público, o/a responsável pelo dano causado nas dependências da quadra será notificado/a e deverá ressarcir imediatamente o IFRS – Campus Erechim.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 Para a quadra poliesportiva não será permitido:

I - O uso de qualquer tipo de equipamento locomotor que danifique o piso da quadra ou qualquer outro equipamento que possa colocar em risco a integridade das pessoas;

II - O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras e congêneres que possam causar danos a estrutura física e as pessoas, exceto nos casos de atividades administrativas ou de outra natureza, mediante autorização da direção do campus.

III - A comercialização, utilização e porte de cigarros, bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias alucinógenas e/ou ilícitas, bem como se apresentar sob influência dessas substâncias nas dependências esportivas;

IV - A fixação de cartazes e avisos, que não seja em local previamente indicado para este fim;

V - A utilização dos espaços para atividades político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de entidades de classe ou social, agremiações de clubes e torcidas organizadas;

VI – A realização de eventos de sindicatos de qualquer categoria que não sejam representantes dos servidores do IFRS;

VII - A utilização dos espaços para atividades que a instituição julgar inadequadas às estruturas disponíveis, ou seja, aquelas que possam colocar em risco a conservação das instalações, equipamentos e materiais, ou que violem os estatutos e regimentos do IFRS.

DAS RESERVAS

Art. 12 Em caso de haver mais de uma solicitação de atividade de mesma ordem prioritária, conforme o disposto no Art. 4º, será considerada a primeira solicitação encaminhada no sistema de reservas do Campus, disponível no site institucional. As reservas deverão ser efetuadas com, no mínimo, uma semana de antecedência da data de utilização.

Art. 13 A reserva da quadra poderá ser efetuada por qualquer servidor/a do campus, que deverá se responsabilizar pela conservação do ambiente.

Parágrafo único: a reserva da quadra está condicionada à aprovação pelo responsável pela quadra poliesportiva no sistema de reservas do Campus;

Art. 14 Em caso de o/a servidor/a responsável pela reserva não estar presente no momento do horário reservado, o/a mesmo/a deverá indicar, no próprio sistema, um/a estudante ou outro/a servidor/a do Campus que será responsável pelas ocorrências durante a reserva.

Parágrafo único: o/a estudante ou servidor/a indicado pelo/a responsável pela reserva deverá assinar um termo de ciência do regulamento da quadra (Anexo 1) e entregar ao responsável pela chave, no momento da retirada junto ao setor de infraestrutura.

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 15 O empréstimo de materiais físicos necessários à prática de modalidades esportivas e demais atividades pedagógicas não regulares ficará condicionado a disponibilidade da instituição.

Parágrafo único: os materiais e equipamentos emprestados pelo IFRS – Campus Erechim deverão ser devolvidos nas mesmas condições de recebimento. Além disso, se instalados pelos usuários da quadra para determinada atividade, ao final do período de reserva deverão ser desinstalados e guardados no local adequado. Exemplo: rede de voleibol.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 17 Os casos não previstos neste regulamento serão analisadas pela Direção do Campus.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Eu, _____(nome do/a estudante)_____, portador do CPF n. _____, declaro que conheço integralmente o conteúdo do "Regulamento de utilização da quadra poliesportiva do IFRS – Campus Erechim" e que sou responsável pela quadra poliesportiva no dia ____/____/_____, das _____horas até _____horas, em reserva realizada por (nome do/a servidor/a que realizou a reserva no sistema).

Erechim, _____de_____de 2024.

_____

Assinatura do/a responsável